



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 123/13

Processo Administrativo n.º 13/10/15494

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.325/0001-25, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR NEW BABY COLORS 3 PCOL 127	01	99,00
02	OSCILANTE PAREDE 60 CM BIVOLT PRATA	03	359,70
03	MINI SYSTEM DCM3001 PRETO BIVOLT DOTCELL	01	227,05
04	ESCADA MADEIRA PINTOR 7 DEGRAUS	01	164,90
05	PISTOLA PINTURA ELÉTRICA TERRA	01	250,00
06	MULTIPROCESSADOR PREMIUM MONDIAL PRETO 110 V	01	199,00
07	BEBÊ CONFORTO GRUPO 0 VOYAGE CV 2000 CLB	04	522,00
08	MINI SYSTEM DC M3001 PRETO BIVOLT DOTCELL	01	189,05
09	MICRO SYSTEM MSP201 PRETO PHILCO	01	189,05
10	DVD C360KS/XAZ PR SAMSUNG	02	245,10
11	OSCILANTE PAREDE 60 CM BIVOLT PRETO	04	480,72
12	TV CRT 2102100 SLIM BIV PR LENOXX	02	682,10
13	CADEIRA PARA AUTO TOURING SE CINZA BURIGOTTO	04	688,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.296,23 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

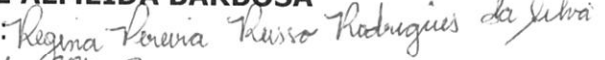
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de SETEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
RG nº 3.370.994-X
Secretaria Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI-DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA

Representante Legal: 
RG nº 13.161.284-0
CPF nº 083.621.558-33